



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N.º 14.591, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2.019

Institui Luto Oficial no Município de Taubaté

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL
DE TAUBATÉ,** no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo Único. Fica instituído no Município de Taubaté, em sinal de pesar pelo falecimento do ex-Vereador, Deputado Estadual e Federal Ary Kara José, luto oficial por três dias.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 1º de Novembro 2019, 380º da Fundação do povoado e 374º da elevação de Taubaté à Categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**